

OFÍCIO Nº 145/2019/SAS/ANA
Documento nº 02500.061403/2019-38

Brasília, 9 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
76801-470 - Porto Velho – RO

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao 2º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2018 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado de Rondônia.

Referência: Processo nº 02501.001854/2017

Senhor Secretário,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Rondônia do resultado da certificação das metas contratuais do 2º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 040/ANA/2017, referente ao exercício de 2018.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 31/2019/COAPP/SAS, de 7 de setembro de 2019, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e as metas estaduais pactuadas, com investimentos com recursos próprios do estado em 2018 no valor de R\$ 28.365,00 em ações decorrentes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, e logrou redução de 8,8%, perfazendo nota final igual a 87,68%, estando assim apto a receber a 2ª parcela no valor de **R\$ 625.078,60** (seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e oito reais e sessenta centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:



- Parecer Técnico nº 24/2019/COCAD/SFI (documento nº 02500.027125/2019) e Nota Técnica nº 7/2019/COSUB/SIP (documento nº 02500.026684/2019) – *Meta I.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;
- Nota Técnica nº 14/2019/ CCAPS/SAS (documento nº 02500.035344/2019) – *Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos*;
- Nota Técnica nº 35/2019/SPR (documento nº 02500.032636/2019) – *Meta I.3 Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;
- Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (documento nº 02500.026591/2019) e Nota Técnica nº 10/2019/COVEC/SOE (documento nº 02500.037964/2019) – *Meta I.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos*;
- Nota Técnica nº 42/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.033690/2019) – *Meta I.5 Atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 31/2019/COAPP/SAS (documento nº 02500.061272/2019) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

4. Tendo em vista o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 01/2019/DIPAT/COREL/SAF (documento nº 02500.024704/2019).

5. Na oportunidade, para fins de aprovação junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH-RO), recomendamos à SEDAM que os Formulários de Autodeclaração e de Autoavaliação sejam devidamente preenchidos, incluindo o campo solicitado para as justificativas, e ainda que sejam apresentados esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos orçamentários em variáveis distintas daquelas aprovadas no Anexo V do Contrato, quando for o caso.

6. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEDAM-RO tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

